



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

PORTARIA Nº 03/2026

Nova Alvorada do Sul-MS, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre designação e atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 117 bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos** para que, no exercício das suas funções administrativas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a Resolução nº 06/2025, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação **dos gestores e fiscais de contratos**.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 36 § X da Lei 695/2015 de 27 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Gestor e Fiscal de Contratos** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS a fim de conduzir os procedimentos de fiscalização:

I – Irene do Carmo – GESTORA DE CONTRATOS

II – Christiane de Sousa Santos Araldi – FISCAL DE CONTRATOS

Art. 2º - Compete a servidora, designada como **Gestor dos Contratos** de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. A Gestora dos contratos acima designada responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determina o **artigo 19 da Resolução nº 06/2025**, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Compete a servidora designada como **fiscal dos contratos** em comento, fiscalizar a execução dos contratos de produtos e serviços, relatando a Gestora do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde a fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, conforme determina o **artigo 18 da Resolução nº 06/2025**, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul-MS, 28 de janeiro de 2026.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente